



**COSEMS·CE**

CONSELHO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ

# **ORIENTAÇÕES PARA UMA BOA GESTÃO E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE  
**Secretária do Município de Baturité**  
**Presidente do COSEMSC/CE**  
**Janeiro/2023**



**COSEMS·CE**

CONSELHO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ

## **INÍCIO DE GESTÃO – Linhas gerais:**

- Conhecimento das normas legais para a prática do processo de gestão do SUS municipal;
- Observar os Planos Municipais ;
- Verificar o relatório de transição;
- Verificar os sistemas de informação oficiais e as devidas atualizações cadastrais;
- Destacar o dever estabelecido pela Lei de acesso a informação (Lei Nº 12.527/2011) de transparência



**COSEMS·CE**

CONSELHO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ

### **DIGISUS – Módulo de Planejamento (DGMP)**

Sistema de informação que foi regulamentado pela Portaria GM/MS n. 750, de 29 de abril de 2019, que altera os artigos 435 a 441 da Portaria de Consolidação n. 1, de 28 de setembro de 2017, objetivando o registro de informações das diretrizes, objetivos, metas e indicadores do ***Plano Municipal de Saúde (PMS)***, planejamento anualizado de acordo com a ***Programação Anual de Saúde (PAS)*** com ações e orçamentos previstos e o ***Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)***.



**COSEMS·CE**

CONSELHO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ

**DIGISUS – Módulo de Planejamento (DGMP)**

**SITUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ATÉ 2022**

**Município de Fortaleza – TODOS OS ANOS (2018 a 2022) atualizados**



**COSEMS·CE**

CONSELHO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ

## **APLICAÇÃO DE RECURSO PRÓPRIO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - LC 141/2012**

- O cálculo mínimo de aplicação em ações e serviços de saúde, previstos pela EC 29, para municípios aplicar equivale ao percentual mínimo de 15% da arrecadação dos impostos;
- As receitas e despesas com ações e serviços de saúde, devem estar destacadas nos balanços orçamentários por meio do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria – RREO que é informado no SIOPS;
- As despesas em operação de crédito deverão ser demonstradas separadamente, pois não são consideradas despesas em ações e serviços de saúde;
- Para fins desse cálculo, são consideradas:
  - As despesas liquidadas e pagas no exercício;
  - As despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar até o limite da disponibilidade de caixa ao final do exercício, consolidadas no FMS.



**COSEMS·CE**

CONSELHO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ

## **SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS):**

- Sistema informatizado, de alimentação obrigatória e acesso público, operacionalizado pelo Ministério da Saúde, instituído para coleta, recuperação, processamento, armazenamento, organização e disponibilização de informações referentes às receitas totais e às despesas com saúde das três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal);
- Preenchimento bimensal, devendo ser concluídos e homologados;
- O último bimestre (nov/dez – 2022) devem ser declarados até 30/01/2023, pelo gestor. Expirado o prazo legal o sistema emite notificação automática para os e-mails dos gestores de saúde cadastrados no SIOPS, concedendo mais trinta dias para declaração dos dados, sob pena de suspensão dos recursos do FPM.



**COSEMS·CE**

CONSELHO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ

**SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS)  
SITUAÇÃO 2022**

MUNICÍPIOS 184	1°	2°	3°	4°	5°	6°
5						
1						
1						
2						
4						
1						

Fonte: SIOPS – 26/01/2023

Prazo para homologação do 6° bimestre – 31/01/2023



**COSEMS·CE**

CONSELHO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ

## **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**

- Lei Orgânica Municipal – Seção Saúde;
- Código Sanitário – quando houver;
- Lei de criação do FMS;
- Lei de criação do CMS;
- LDO 2023;
- LOA 2023;
- Projetos de Lei em tramitação; se houver.





**COSEMS·CE**

CONSELHO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS:**

O FMS, constitui um instrumento de gestão que financia as ações e serviços de saúde, de planejamento por parte dos gestores e de controle. O gestor da saúde, na qualidade de ordenador de despesa e gestor do FMS deve estar atento a todas informações referentes a toda movimentação financeira e das metas cumpridas e a cumprir;

A administração do Fundo é feita com a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde - CMS sob responsabilidade legal do Secretário Municipal de Saúde.



**COSEMS·CE**

CONSELHO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ

## **RECURSOS HUMANOS**

- Estrutura administrativa da SMS – Organograma atualizado e com listagem da ocupação dos cargos de provimento em comissão;
- Quadro de trabalhadores - cargo, função, forma de contratação;
- Cargos de provimento por concurso em comissão;
- Escalas de plantão;
- Residência medica/multiprofissional;
- Quadro quantitativo de vagas;
- Concurso publico;
- Folha de pagamento;
- Recolhimento de encargos, obrigações patronais e empréstimos;



**COSEMS·CE**

CONSELHO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ

## **CONVÊNIOS, CONTRATOS E CONGÊNERES:**

- Nome do concedente;
- Objeto;
- Valores totais e parciais;
- Parcelas recebidas e a receber;
- Cronograma e execução;
- Prazo de vigência e final;
- Fase de prestação de contas.



**COSEMS·CE**

CONSELHO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ

## **LICITAÇÕES:**

- Identificar e entender todos os processos de licitação na área da saúde, habilitação, recebimento de propostas, quais os processos que precisam ser abertos , para evitar desabastecimento ou descontinuidade de atendimento a população.
- Estar atento a nova Lei de Licitação – Lei 14.133/2021.



**COSEMS·CE**

CONSELHO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ

### **BENS PATRIMONIAIS, INSUMOS E ALMOXARIFADOS:**

- Relacionar os bens móveis e imóveis sob guarda e responsabilidade da SMS;
- Saber a posição de estoque, prazos de validade, consumo médio mensal, rotina de entrega e recebimento de material, condições de uso;



**COSEMS·CE**

CONSELHO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ

## **PROCESSOS JUDICIAIS:**

- Quem são os usuários;
- Quais produtos são fornecidos.



**COSEMS·CE**

CONSELHO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ

## **VEDAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**

- Aumento da despesa com pessoal realizado nos 180 dias anterior ao final do mandato (art. 21, paragrafo único);
- Operações de credito por antecipação de receita, destinadas a insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, durante o ultimo ano de mandato do Prefeito Municipal (art. 38, IV, alínea b);
- Limite de despesa com pessoal (arts: 20 e 23, §§ 3º e 4º);
- Exceder o limite da divida consolidada (art. 31, §§ 1º e 3º).



**COSEMS·CE**

CONSELHO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ

**OBRIGADA!**

**CONTEM COM O APOIO DO COSEMS/CE**